



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 225/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 96/2015

DOCREC
404/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento constante do ofício em epígrafe, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento da Secretaria Municipal da Saúde acerca do Projeto de Lei nº 894/13, de autoria dos Vereadores Ricardo Young e Laércio Benko, que objetiva dispor sobre a criação do Programa Vida e Terapia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMS/lcgs
Resp 894-13

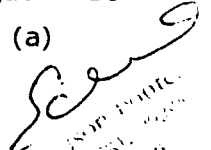
16:11 04/05/2015 011775 - Protocolo Legislativo - 88.22

Do Processo 2015-0.076.262-4

Folha de Informação nº 10
em 03/04/2015 (a)

Interessado: SGM/ATL III.

CÓPIA


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Assunto: PL 894/13, de autoria do Laércio Benko, que dispõe sobre a criação do Programa Vida e Terapia no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

**À
Coordenação Financeira Orçamentária
Sra. Coordenadora**

Em atenção ao solicitado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, à folha 08, a Área Técnica de Medicinas Tradicionais, Homeopatia e Práticas Integrativas em Saúde, da Coordenação da Atenção Básica, observa o seguinte:

1º. A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Básica já desenvolve inúmeras das atividades previstas na propositura em pauta, com base em duas Leis municipais:

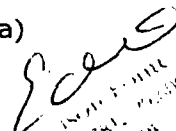
- a) A Lei Municipal 14.682 de 30 de janeiro de 2.008 que institui no âmbito do município de São Paulo o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
- b) A Lei 14.903 de 06 de fevereiro de 2.009 que institui o Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo.

2º. Além disso, a Secretaria Municipal da Saúde vem trabalhando em estreita parceria com o Ministério da Saúde especialmente junto à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Nesse sentido, uma vasta rede de Unidades Básicas de Saúde vem oferecendo à população exercícios físicos terapêuticos e práticas corporais e meditativas, dentre as quais destacamos Lian Gong, Xiang Gong, Tai Chi, Yoga, Meditação, caminhada, alongamento, Dança Circular, Reiki, entre outras. O uso de plantas medicinais, da fitoterapia, da homeopatia e da acupuntura também vem sendo implementado por esta Secretaria, tendo recentemente realizado concurso público e admitido novos médicos homeopatas e acupunturistas.

Do Processo 2015-0.076.262-4

Folha de Informação nº 11
em 03/04/2015 (a)

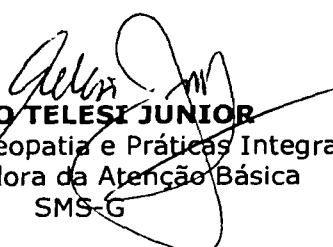
CÓPIA


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ACPM

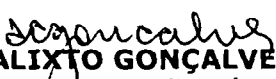
3º. Em nosso entendimento a Secretaria Municipal da Saúde já vem desenvolvendo as atividades propostas pelo projeto de lei, sendo desnecessário outro com o mesmo teor.

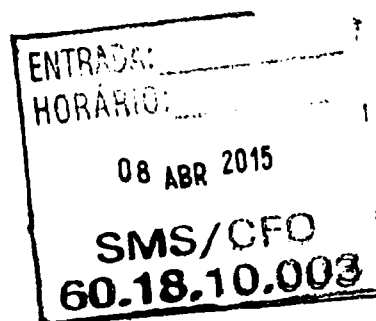
Desta maneira, encaminhamos o presente para o pronunciamento conclusivo dessa Coordenação, com posterior envio à Assessoria Parlamentar desta Pasta.

São Paulo, 03 de abril de 2014.


EMÍLIO TELES JUNIOR
Medicinas Tradicionais, Homeopatia e Práticas Integrativas em Saúde
Coordenadora da Atenção Básica
SMS-G

De acordo:


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
SMS-G



Etj/efs

2/2



Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/SMS-G
Rua General Jardim, nº36 - 9º andar - Vila Buarque - São Paulo- SP

Fls. nº 12

Do Processo nº 2015-0.076.262-4

Em 09/04/2015

Ass) 

Interessado: SGM/ ATL

Assunto: PL 849/13

CÓPIA

SMS - GAB

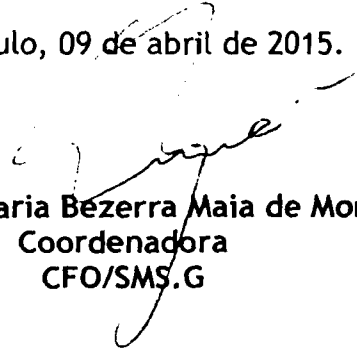
Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor,

Conforme o contido às fls. 10 e 11 que descreve que não há necessidade do referido PL, deixamos de calcular o Impacto Orçamentário e Financeiro.

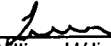
Para o que mais couber.

São Paulo, 09 de abril de 2015.


Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes
Coordenadora
CFO/SMS.G


D. M. G. M.

Do Processo nº 2015 - 0. 076.262-4 em 10.04.2015

a) 
William Hélio e Souza
Rf:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela comissão e Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 894/13, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa Vida e Terapia no âmbito do Município de São Paulo.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

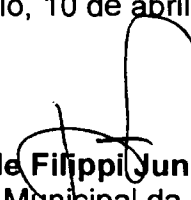
CÓPIA

Em atendimento a solicitação de V.Sa., a matéria em pauta foi encaminhada para pronunciamento e oferecimento de informações das Áreas Técnicas competentes desta Pasta

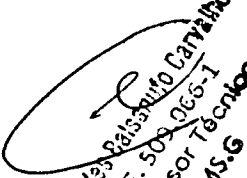
Na esteira das Manifestações da Área Técnica de Medicinas Tradicionais, Homeopatia e Práticas Integrativas em Saúde da Coordenação da Atenção Básica e Coordenadoria de Orçamento e Finanças- CFO/SMS-G, juntadas às Fls.10/11 e 12 e, em que pese à relevância do tema a proposta não reúne condições de prosperar na forma como se apresenta, haja vista, que a Secretaria Municipal da Saúde, já desenvolve as atividades descritas no teor do Projeto de Lei nº 894/13.

Razão pela qual, nesta oportunidade, recomendamos **Veto Total** ao Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 10 de abril de 2015.


José de Filippi Junior
Secretário Municipal da Saúde
SMS - G

EBC/whs


Euripedes Rêisauto Cavatito
R.F. 504.066-1
Assessor Técnico
SMS-G